

Resolução nº : 17057/98
Protocolo nº : 357543/98
Origem : FUNDAÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ADMIN.E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : FUNDAÇÃO FACULDADE MUNICIPAL DE ADMIN.E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos à origem para os fins dos Pareceres nºs 9957/98 e 25526/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, excetuando-se a juntada da legislação que autoriza a admissão temporária, pois já constante no processo;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente